



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REMOÇÃO DE JUÍZES LEIGOS E CONCILIADORES REMUNERADOS

Edital n.º 01/2025

O Dr. **DIEGO PAOLO BARAUSSE**, MM. Juiz de Direito Substituto do **Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Foro Regional de Almirante Tamandaré/PR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em observância a Resolução n.º 09/2019 do Conselho de Supervisão do Sistema dos Juizados Especiais do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, torna pública a abertura de inscrições para o processo de REMOÇÃO de juízes leigos para atuação no mencionado Juízo, atendidas as condições e termos seguintes:

1 – DAS VAGAS

1.1 – Será oferecida 01 vaga para Juiz Leigo remunerado do Juizado Especial Cível e Fazenda Pública, que será preenchida mediante processo de remoção.

2 – DOS REQUISITOS PARA A REMOÇÃO

2.1 – São requisitos para a remoção, de acordo com o que determina o art. 43 da Resolução 09/2019 do CSJES:

I – Na função de Conciliador remunerado:

- a)** Oferta de vaga a ser provida por remoção, mediante publicação de Edital de Remoção;
- b)** Anuência dos Juízes Supervisores das unidades de Juizado Especial envolvidas na remoção;
- c)** Requerimento do Conciliador solicitando a remoção.

II – Na função de Juiz Leigo remunerado:

- a)** Oferta de vaga a ser provida por remoção, mediante publicação de Edital de Remoção;



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- b) Certidão expedida pela Secretaria do Juizado Especial a que está vinculado o Juiz Leigo, atestando a inexistência de processos em carga para elaboração de projeto de sentença;
- c) Anuência dos Juízes Supervisores das unidades de Juizado Especial envolvidas na remoção; d) requerimento do Juiz Leigo solicitando a remoção.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria da Unidade do Juizado Especial, localizado na Rua Antônio Baptista de Siqueira, nº 282 – Vila Rachel – CEP 83.501-610 – Almirante Tamandaré/PR, ou através do e-mail **at-5vj-s@tjpr.jus.br**, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação deste edital no site do Tribunal de Justiça.

3.2 – Para se inscrever o Candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no item 2.1 deste edital.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 – Os pedidos de remoção devidamente instruídos serão encaminhados ao Juiz Supervisor da unidade de Juizado Especial ou CECON responsável pelo edital, cabendo-lhe determinar a digitalização e inserção dos documentos em Sistema Informatizado para posterior verificação dos requisitos pelo 2ª Vice-Presidente e Supervisor-Geral do Sistema de Juizados Especiais quem competirá formalização do ato respectivo.

4.2 – A vaga ofertada será preenchida por ordem de antiguidade do candidato no exercício da função.

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)

DIEGO PAOLO BARAUSSE

Juiz Presidente